



PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 20220018

ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº 6/2023-001

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados na área jurídica voltada para a administração pública, preventiva e repressiva, junto a justiça comum estadual, justiça federal e do trabalho, tribunais superiores, órgãos de controle e autarquias federais, para atender as demandas, bem como análise, assessoramento e ulterior elaboração de pareceres em processos administrativos do poder legislativo da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras/PA.

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO 20220018, ORIGEM INEXIBILIDADE Nº 6/2023-001, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA E A PESSOA JURÍDICA DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO.

A Sr^a. **CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Ponta de Pedras, nomeado nos termos da Portaria nº 021/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente **O PROCESSO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO 20220018, ORIGEM INEXIBILIDADE Nº 6/2023-001, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA E A PESSOA JURÍDICA DANILO COUTO MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO
CONTROLADORIA INTERNA

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras-PA, 11 de Dezembro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

CLAUDILENA PEREIRA DOS SANTOS
Controladora Interna